

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 515, 12 DE MARÇO DE 2018

Institui Curso de Formação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, usando das competências previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro – CTB no art. 14 - I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições e II - elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

Considerando a necessidade de formar e atualizar os agentes da autoridade trânsito no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando que o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência, deverá ser credenciado e estar devidamente uniformizado e no regular exercício de suas funções nos locais de fiscalização e/ou com veículo devidamente caracterizados na forma do inciso VII, art. 29 do CTB;

Considerando a necessidade de uniformizar a formação e a atualização dos agentes de fiscalização de trânsito no Estado de Mato Grosso do Sul para preenchimento dos campos e informações mínimas que deverão compor o Auto de Infração de Trânsito, na forma do disposto no artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, e regulamentação complementar;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004;

Considerando Portaria nº 94 - DENATRAN, de 31 de maio de 2017;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 371 de 10 de dezembro de 2010 que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento dos agentes de fiscalização de trânsito junto ao órgão executivo de trânsito estadual, órgão executivo rodoviário estadual e órgãos executivos de trânsito municipais.

DELIBERA:

Art. 1º Instituir o Curso de Formação e Atualização para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, e aprovar critérios gerais de ensino e de avaliação na forma da presente Deliberação.

Art. 2º O Curso de Formação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito poderá ser realizado pelos Órgãos Executivos e Executivo Rodoviários de Trânsito do Estado e/ou Municípios e ainda, pela Polícia Militar, preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Deliberação.

Art. 3º A estrutura curricular mínima, plano de aula, ementas das disciplinas requisitos para matrícula, carga horária mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais estão estabelecidas nos Anexos I , II , III e IV desta Deliberação.

Parágrafo único. O plano de curso e as ementas das disciplinas, serão encaminhados ao CETRAN/MS em arquivo PDF via endereço eletrônico (cetrans@cetrans.ms.gov.br), para conhecimento antes do início do referido Curso. (Modelo em anexo).

Art. 4º Os Agentes de Fiscalização de Trânsito para exercerem as competências de trânsito conferidas, nas rodovias, vias e logradouros sob sua circunscrição, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro devem possuir o Curso de Formação e/ou Atualização

Parágrafo Único. Os Agentes de Fiscalização de Trânsito somente poderão ser credenciados pelo órgão executivo de trânsito estadual, órgão executivo rodoviário estadual e órgãos executivos de trânsito municipais, após a comprovação do Curso de Formação e/ou Atualização.

Art. 5º Os Órgãos Executivos de Trânsito deverão dar publicidade, através de publicação em Diário Oficial, do credenciamento dos Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Parágrafo Único. Os autos de infrações de trânsito lavrados por Agentes de Fiscalização de Trânsito não credenciados ou sem a devida atualização do Curso de Formação serão considerados irregulares.

Art. 6º Ficam reconhecidos outros cursos de formação de agente de trânsito concluídos até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Deliberação.

Art. 7º O profissional que exerce a atividade de agente da autoridade de trânsito deverá realizar curso de atualização a cada 3 (três) anos, a partir da data de entrada em vigor desta Deliberação.

Art. 8º O Certificado de conclusão do curso Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito deverá ser emitido pela instituição ou órgão responsável juntamente com o CETRAN/MS com o título correspondente ao nível da formação e carga horária.

Art. 9º Esta Deliberação entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação, revogando as Deliberações nº 504 de 23 de agosto de 2016 e nº 402 de 04 de agosto de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões do CETRAN/MS, 12 de março de 2018.

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETRAN/MS

ANEXO I

Curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito

Carga horária mínima, requisitos para matrícula, estrutura curricular mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais do curso.

1. Carga horária mínima

2.

1.1. A carga horária mínima do curso é de 200 (duzentas) horas-aula, divididas em:

a) 40 (quarenta) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito);

b) 20 (vinte) horas/aula ao Módulo II (Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito);

c) 48 (quarenta e oito) horas/aula ao Módulo III (Legislação de Trânsito Aplicada);

d) 08 (oito) horas/aula ao Modulo IV (Ética e Cidadania);

e) 12 (doze) horas/aula ao Modulo V (Psicologia Aplicada);

f) 08 (oito) horas/aula ao Modulo VI (O Papel Educador do Agente);

g) 08 (oito) horas/aula ao Modulo VII (Língua Portuguesa);

h) 16 (dezesseis) horas/aula ao Modulo VIII (Operação e Fiscalização de Trânsito);

i) 40 (quarenta) horas/aula ao Modulo IX (Prática Operacional).

1.2. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

1.3. A carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, 08 (oito) horas/aula por dia.

2. Requisitos para matrícula no curso de formação

2.1. Ser servidor público (celetista ou estatutário) ou policial militar, indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência.

3. Estrutura curricular e carga horária mínima Módulo

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	- Conceitos e Definições; - Normas de Circulação e Conduta - Sistema Nacional de Trânsito;	40h/a

	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas Administrativas e Penalidades; - Dados a serem observados na CNH e CLA; - Veículos; - Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito. 	
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> - Conceito de Mobilidade e Circulação; - Elementos da Engenharia de Tráfego; - Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.); - Fiscalização Eletrônica 	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos e Definições - Ética geral - Ética profissional - Cidadania e trânsito 	08h/a
MÓDULO V Psicologia Aplicada	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos e Definições; - Comunicação interpessoal; - Administração de conflitos; - Diferenças individuais; - Assertividade 	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos e Definições; - O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); - O auto de infração como ato vinculado. 	08h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Básicas de Comunicação: <ul style="list-style-type: none"> - Oral - Escrita 	08h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> - Conceitos e Definições - Técnicas de Abordagem; - Operação; - Fiscalização; - Integração com a engenharia de tráfego. 	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	<ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de Abordagem; - Prática de Fiscalização; - Prática de Operação. 	40h/a
TOTAL		200h/a

4. Abordagem Didático-pedagógica.

4.1. A abordagem didático-pedagógica do curso de agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

5. Avaliação da Aprendizagem.

5.1. Ao final de cada módulo será realizada prova sobre os conteúdos trabalhados pelas instituições que ministram os cursos.

5.2. Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo.

5.3. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

5.4. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

5.5. Nos cursos de atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensado atribuição de nota ao final do curso.

6. Disposições Finais

6.1. O corpo docente do curso deverá ser formado por profissionais com comprovada experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso.

6.2. A comprovação da referida titulação deverá ser apresentada junto ao órgão integrantes do Sistema Nacional de Trânsito que coordena o curso objeto desta Deliberação.

6.3. Os certificados serão emitidos conjuntamente pelo Conselho estadual de Trânsito – CETRAN/MS e o órgão executivo de trânsito estadual, órgão executivo rodoviário estadual, órgãos executivos de trânsito municipais e Polícia Militar responsável pelo curso.

6.4. Os módulos I, II, IV, VI e VII, do Anexo I, desta Deliberação, poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância.

6.5. O conteúdo presente na estrutura curricular e a carga horária poderão ser acrescidos com o objetivo de atender as necessidades específicas do órgão com circunscrição sobre a via.

ANEXO II

Curso de Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito

Carga horária mínima, requisitos para matrícula, estrutura curricular mínima, abordagem didático-pedagógica, frequência, avaliação e disposições finais do curso.

1. Carga horária mínima

1.1. A carga horária mínima do curso é de 32 (trinta e duas) horas-aula, divididas em:

a) 12 (doze) horas/aula destinadas ao Módulo I (Legislação de Trânsito Aplicada);

b) 04 (quatro) horas/aula ao Módulo II (Ética e Cidadania);

c) 16 (desesseis) horas/aula ao Módulo III (Operação e Fiscalização de Trânsito);

1.2. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos.

1.3. A carga horária diária não poderá exceder, em regime intensivo, 08 (oito) horas/aula por dia.

2. Requisitos para matrícula no curso de formação

2.1. Ser servidor público (celetista ou estatutário) ou policial militar, indicado pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência, e possuir curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito.

3. Estrutura curricular e carga horária mínima Módulo

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada	- Atualização normativas pertinentes a área da fiscalização	12h/a
MÓDULO II Ética e Cidadania	- Ética profissional - Cidadania e trânsito	04h/a
MÓDULO III Operação e Fiscalização de Trânsito	- Atualizações - Técnicas de Abordagem - Operação - Fiscalização - Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
TOTAL		32h/a

4. Abordagem Didático-pedagógica.

4.1. A abordagem didático-pedagógica do curso de Atualização para agente da autoridade de trânsito consiste na apresentação de aulas teóricas e práticas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

5. Avaliação da Aprendizagem.

5.1. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo(s), poderá repeti-lo(s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

5.2. Nos cursos de atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensado atribuição de nota ao final do curso.

6. Disposições Finais

6.1. O corpo docente do curso deverá ser formado por profissionais com comprovada experiência na área afim aos conteúdos constantes da estrutura curricular do curso.

6.2. A comprovação da referida titulação deverá ser apresentada junto ao órgão integrantes do Sistema Nacional de Trânsito que coordena o curso objeto desta Deliberação.

6.3. Os certificados serão emitidos conjuntamente pelo Conselho estadual de Trânsito – CETRAN/MS e o órgão executivo de trânsito estadual, órgão executivo rodoviário estadual, órgãos executivos de trânsito municipais e Polícia Militar responsável pelo curso.

6.4. Os módulos I, II, IV, VI e VII, do Anexo I, desta Deliberação, poderão ser realizados na modalidade de ensino a distância.

6.5. O conteúdo presente na estrutura curricular e a carga horária poderão ser acrescidos com o objetivo de atender as necessidades específicas do órgão com circunscrição sobre a via.

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE CURSO DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO

(NOME DA INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL)

PROJETO DE CURSO – Oferta 2018

1. IDENTIFICAÇÃO	
Instituição:	Nome da instituição ou órgão responsável
CNPJ:	
Endereço:	
Contatos:	telefone e e-mail
Curso:	Curso de formação/atualização de agentes de trânsito
Carga Horária:	Total:
	Presencial:
	A Distância (se houver):
Meta Física:	Total de vagas disponibilizadas
Custeio:	(valor total do curso)
Municípios de abrangência	(nome e nº de vagas)
	(nome e nº de vagas)
	(nome e nº de vagas)
Início:	(dd/mm/aa)
Término:	(dd/mm/aa)
Coordenador do Curso:	(nome e CPF)
	(cargo e função)
	(telefone e e-mail)
Autoridade responsável pelo curso:	(nome e CPF)
	(cargo / função e email)

2. JUSTIFICATIVA

Apresentar, justificar e contextualizar, brevemente, a oferta do curso, histórico da oferta, sua proposta, demandas e outras informações que julgar relevantes.

3. OBJETIVOS

3.1 PÚBLICO ALVO - A quem se destina e requisitos para participação.

3.2 DESENVOLVIMENTO

3.2.1 Metodologia - Forma e princípios metodológicos e curriculares.

3.2.2 Estrutura Curricular - Componentes curriculares, ementas e carga horária.

3.2.3 Equipe de desenvolvimento

Nome	Função	Titulação

3.3.3 Encontros Presenciais - Quantidade de encontros, carga horária por encontro. Pessoal envolvido – quantidade e função.

3.3.4 Atividades a Distância - Descrição, quantidade, carga horária correspondente, pessoal envolvido – quantidade e função.

3.3.4 Avaliação - A avaliação em cada componente curricular, dependendo de sua natureza, pode ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos módulos. Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 75% de presença nas aulas.

3.3.5 Produção de material didático – informações sobre material utilizado: material inédito, material adaptado de formações anteriores ou utilização de material já existente.

4. CRONOGRAMA

Atividades/Subatividades	Período
Planejamento	
Elaboração do projeto do curso	
Tramitação e aprovação do projeto do curso	
Definição da coordenação do curso, equipe técnica pedagógica, administrativa e tecnológica	
Preparação	
Processo seletivo	
Matrículas	
Desenvolvimento	
Solenidade de abertura	
Desenvolvimento do curso	
Encontros presenciais	
Relatório parcial	
Encerramento	
Finalização	
Relatório final e parecer do CETRAN/MS de cumprimento do objeto.	

5. CERTIFICAÇÃO - Certificado de conclusão do curso deverá ser emitido pela instituição ou órgão responsável juntamente com o CETRAN/MS com o título correspondente ao nível da formação e carga horária.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO IV

EMENTA PROGRAMA DISCIPLINAR

I – IDENTIFICAÇÃO: CURSO DE FORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO

DISCIPLINA: _____

CARGA HORÁRIA TOTAL:

RESPONSÁVEL: _____

FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL: _____

II – EMENTA:

Temas que serão desenvolvidos

III – OBJETIVOS:

Objetivo Geral

- Reconhecer

Objetivos específicos:

- Identificar
- Interpretar
- Observar

IV – PROGRAMA:

1.

1.1

1.2.

1.3.

2.

.....

V – PROCEDIMENTOS DE ENSINO:

Aulas expositivas (presenciais ou a distância) com participação dialogada e discussões em grupo.

VI – AVALIAÇÃO:

Serão realizados estudos dirigidos individuais e em grupos sobre os principais temas abordados no decorrer da disciplina.

A nota final será a somatória de todos os estudos dirigidos aplicados, totalizando 10 pontos.

VII – REFERÊNCIAS:

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR